



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS.

2 DESCRIÇÃO ESPECÍFICO DOS OBJETOS

2.1

Item	Descrição	Und	Estimativa da quantidade Min.	Estimativa da quantidade Máx.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Gás P13	und	60	120	R\$ 138,67	R\$ 16.640,40
Total					R\$ 16.640,40	

3 JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o Processo de Dispensa de Licitação, pois é fundamental que o Município estabeleça uma contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg. Essa medida é essencial para o bom andamento dos diversos setores municipais, que dependem do GLP para suas atividades essenciais, incluindo a realização de refeições e a promoção de condições de bem-estar para os servidores e usuários através de serviços básicos.

4. DISPOSIÇÃO LEGAL E MODALIDADE

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, menor valor por item da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações. Será utilizado o procedimento auxiliar Registro de Preço.



4.2. O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, permitindo a contratação direta por dispensa por razão do valor.

5 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1 Local de entrega o objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, na avenida 24 de janeiro, Centro, 853, em horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 15h, conforme agendamento pelo telefone (55) 3277 1100.

5.2 Prazo de entrega de 7 dias a contar pelo recebimento do empenho pela contratada.

5.3. Do pagamento: 10 Dias após a apresentação da Nota Fiscal.

5.4. A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

5.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega/execução do objeto, a Contratada se obriga a trocar, **imediatamente**, por suas expensas, todo objeto entregue danificado, transportado inadequadamente ou incompatível com a descrição do item 2.

5.6. O fiscal/ gestor da Ata de registro de preço/contrato rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações exigidas.

5.7. Deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

5.8. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada conforme necessidade da administração.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar a Prefeitura Municipal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica vencedora do certame.

6.2. O pagamento será efetuado 10 Dias após a apresentação da Nota Fiscal. Após o recebimento e aceitação do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo Agente Público competente.

6.3. O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.



7 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E GERENCIA/ FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência de até 12 meses, contados da sua assinatura.
- 7.2. Durante a vigência poderão ser realizadas contratações conforme a necessidade da administração, não havendo obrigação de aquisição da totalidade estimada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.2 Fornecer/executar o objeto, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.
- 8.3 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
- 8.4 Durante a Vigência da ata de registro de preço/contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento da secretaria solicitante.
- 8.5 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.
- 8.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- 8.7 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.9 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10 Cumprir os fornecimentos/execuções conforme disposições do presente contrato;
- 8.11 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.12 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8.13 De acordo com a Instrução Normativa N° 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal N° 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Responsabilizar-se pela lavratura da ata de registro de preço/contrato, com base nas disposições da LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.

9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5 Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes para a dispensa de Licitação, para fins de registro contábil, correrão a conta do orçamento municipal correspondente.

12 ESTIMATIVA DO VALOR

12.1 Estima-se o valor de no máximo total de R\$ 16.640,40 (Dezesseis mil, seissentos e quarenta reais e quarenta centavos).

12.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal n° 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021



13 REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes documentações:

13.1.1 Habilitação Jurídica

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com CNAE compatível ao objeto licitado.

13.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.
- c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

13.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

14 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14.1. Com base nas justificativas e nas especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, bem com a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

15.1. A aquisição de Gás P13 foi procedida de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais Autorizados pela ANP. Os valores cotados demonstram que os valores contratados estão compatíveis com os preços praticados na região.

Claudete Linhares Sachett
Secretária Municipal de Educação

Giovane Dalcol Garcia
Gabinete do Prefeito

Neusa dos Santos Nickel
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Angelina Helena Cechin do Nascimento
Secretaria de Saúde

Edésio Antônio Gabbi
Secretaria de Agricultura

João Heli de Souza Flores
Secretaria de Obras

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica

André Marcos Pignone



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B1A-BD39-3657-C841

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLAUDETE LINHARES SACHETT** (CPF 650.XXX.XXX-87) em 10/03/2026 09:18:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOÃO HELI DE SOUZA FLORES** (CPF 429.XXX.XXX-20) em 10/03/2026 09:48:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NEUSA DOS SANTOS NICKEL** (CPF 022.XXX.XXX-70) em 10/03/2026 10:05:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO** (CPF 697.XXX.XXX-15) em 10/03/2026 10:09:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDÉSIO ANTÔNIO GABBI** (CPF 440.XXX.XXX-87) em 10/03/2026 10:33:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GIOVANE DALCOL GARCIA** (CPF 001.XXX.XXX-55) em 10/03/2026 11:14:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/7B1A-BD39-3657-C841>